



## CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ

Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <http://www.cmm.pr.gov.br>

## ATA

**ATA DA SESSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ.** Aos 08 dias do mês de dezembro de 2022, reuniu-se a Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná, em sua **nonagésima segunda** sessão do segundo exercício da décima sétima legislatura, a **primeira extraordinária** do segundo período legislativo, com a presença dos Vereadores Vereadores **Mário Massao Hossokawa** (PRESIDENTE), **Mário Sérgio Verri** (1.º VICE-PRESIDENTE), **Luiz Cláudio da Silva Alves** (2.º VICE-PRESIDENTE), **Sidnei Oliveira Telles Filho** (1.º SECRETÁRIO), **Alex Sandro de Oliveira Chaves** (2.º SECRETÁRIO), **Cristian Marcos Maia da Silva** (3.º SECRETÁRIO), **Adriano da Silva de Oliveira**, **Altamir Antônio dos Santos**, **Ana Lúcia Rodrigues**, **Belino Bravin Filho**, **Cristianne Costa Lauer**, **Manoel Álvares Sobrinho**, **Onivaldo Barris**, **Paulo Henrique Biazon Santos** e **Rafael Diego Roza Camacho**. Às 11h15min., o Senhor Presidente declarou aberta a sessão, iniciando todos em pé com a invocação: **“SOB A PROTEÇÃO DE DEUS, INICIAMOS OS NOSSOS TRABALHOS”**. A convite do Senhor Presidente, o Vereador **Alex Chaves** procedeu à leitura de texto bíblico. Logo após, passou-se ao período da **ORDEM DO DIA**, quando o Senhor Presidente solicitou ao 1.º Secretário que efetuasse a leitura da ata da **Sessão Ordinária** realizada no dia **03 de novembro de 2022**, a qual, submetida à discussão e votação, foi aprovada por unanimidade. Em seguida, o Senhor Presidente solicitou ao 1.º Secretário que efetuasse a leitura do **ITEM 1.º - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N. 2.181/2022**, de autoria do Poder Executivo, alterando dispositivos da Lei Complementar Municipal n. 850/2010, que autoriza e regulamenta a realização de serviços de roçada e limpeza pela Administração Pública em imóveis urbanos. Colocado em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade, em segunda discussão. **ITEM 2.º - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N. 2.182/2022**, de autoria do Poder Executivo, tratando da Planta de Valores Genéricos de Edificações e de Terrenos, alterando dispositivos da Lei Complementar Municipal n. 35/93 e da Lei Complementar Municipal n. 733/2008; alterando a Lei Complementar Municipal n. 1.140/2018 e seus anexos; e dispendo sobre valores e alíquotas de tributos e sobre as condições para os respectivos pagamentos no exercício de 2023, no Município de Maringá. Colocado em discussão e votação, foi aprovado por 14 votos contra 1, em segunda discussão. **ITEM 3.º - PROJETO DE LEI N. 16.531/2022**, de autoria do Poder Executivo, alterando o Anexo da Lei n. 10.803, de 21 de dezembro de 2018, que autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com o Banco do Brasil S.A., e dá outras providências. Colocado em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade, em segunda discussão. **ITEM 4.º - PROJETO DE LEI N. 16.532/2022**, de autoria do Poder Executivo, alterando o Anexo da Lei n. 10.802, de 21 de dezembro de 2018, que autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com o Banco do Brasil S.A., e dá outras providências. Colocado em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade, em segunda discussão. **ITEM 5.º - PROJETO DE LEI N. 16.552/2022**, de autoria da Comissão de Finanças e Orçamento, fixando os subsídios do Poder Legislativo de Maringá para a próxima legislatura e dando outras providências. Colocado em discussão e votação, foi aprovado por 14 votos contra 1, em segunda discussão. **ITEM 6.º - PROJETO DE LEI N. 16.454/2022**, de autoria da Vereadora Cris Lauer, assegurando o direito de as mães amamentarem seus filhos durante a realização de concursos públicos da Administração Pública direta e indireta do Município de Maringá e dando outras providências. Colocado em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade, em segunda discussão. Esgotada a pauta da **Ordem do Dia**, após agradecer a presença de todos, o Senhor Presidente declarou encerrada a sessão, determinando fosse lavrada esta ata que, depois de lida e aprovada na forma regimental, será assinada pelos Senhores Presidente e 1.º Secretário. O conteúdo na íntegra da presente sessão foi registrado em meio audiovisual, estando o CD de mídia arquivado nesta Casa de Leis. Ademais, todo o conteúdo encontra-se disponível para acesso no *site* da Câmara Municipal de Maringá, no *link*: <http://www.cmm.pr.gov.br/?inc=secoesgravadas>.

**PRESIDENTE****1.º SECRETÁRIO**

Documento assinado eletronicamente por **Mário Massao Hossokawa, Presidente**, em 28/02/2023, às 09:58, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidnei Oliveira Telles Filho, 1.º Secretário**, em 01/03/2023, às 13:03, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0280299** e o código CRC **DEE65DF1**.